



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA

Estado De São Paulo

EDITAL Nº 01/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito do Município de Cosmorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** de **provas** para a seleção de **Professores** para desenvolvimento de funções e preenchimento de vagas temporárias e eventuais substituições em caso de afastamentos por licenças maternidade, licenças para tratamento da saúde, licenças prêmio e outras situações afins, através de contratação temporária por tempo determinado de acordo com as necessidades do Município, com fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da CF e legislação municipal pertinente, conforme segue:

Funções	Vagas	Vencimentos (R\$)	Requisitos	Valor da Taxa de Inscrição (R\$)
BLOCO I – AS PROVAS SERÃO APLICADAS AS 19:00 HORAS				
Professor de Ed. Básica I- Ensino Fundamental (séries iniciais)	CR	R\$ 12,49 hora/aula	Nível Superior Completo em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia.	30,00
Professor de Ed. Básica II –Ensino Fundamental – Arte	CR	R\$ 12,97 hora/aula	Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica na área.	30,00
Professor de Ed. Básica II –Ensino Fundamental – Educação Física	CR	R\$ 12,97 hora/aula	Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica na área.	30,00
Professor de Ed. Básica II –Ensino Fundamental – História	CR	R\$ 12,97 hora/aula	Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica na área.	30,00
Professor de Ed. Básica II - Ensino Fundamental –Matemática	CR	R\$ 12,97 hora/aula	Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica na área.	30,00
Professor de Ed. Básica II - Ensino Fundamental – Português	CR	R\$ 12,97 hora/aula	Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica na área.	30,00
Professor de Ed. Básica II – Sala de Recurso	CR	R\$ 12,97 hora/aula	Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Educação Especial; Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação Especial; ou Pedagogo com Curso mínimo de 180 horas na Educação Especial	30,00
BLOCO II – AS PROVAS SERÃO APLICADAS AS 21:00 HORAS				
Professor de Ed. Básica I- Ensino Fundamental (Educação Infantil)	CR	R\$ 12,49 hora/aula	Nível Superior Completo em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia.	30,00
Professor de Ed. Básica II –Ensino Fundamental – Ciências	CR	R\$ 12,97 hora/aula	Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica na área.	30,00
Professor de Ed. Básica II –Ensino Fundamental – Espanhol	CR	R\$ 12,97 hora/aula	Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica na área.	30,00
Professor de Ed. Básica II –Ensino Fundamental – Geografia	CR	R\$ 12,97 hora/aula	Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica na área.	30,00
Professor de Ed. Básica II –Ensino Fundamental – Inglês	CR	R\$ 12,97 hora/aula	Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica na área.	30,00
Professor de Informática	CR	R\$ 12,97 hora/aula	Habilitação em Pedagogia ou demais licenciaturas e curso básico de informática	30,00

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá à empresa **Seta Consultoria e Serviços S/S Ltda (Seta Consultoria)**.

1.2. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA

Estado De São Paulo

1.3. O regime jurídico aplicado aos contratados por prazo determinado do Município de Cosmorama, inclusive eventuais prorrogações de contratos existentes, na forma do artigo 7º, da Lei Municipal n.º 1.841 de 18 de abril de 2.001 e suas alterações posteriores, será no que couber e na forma disciplinada no Instrumento a ser celebrado entre as partes, o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Cosmorama (Lei Municipal n.º 1.449/92 e alterações posteriores), sendo aplicável aos contratados os seguintes direitos:

- a) 13º (décimo terceiro salário) na forma do artigo 60;
- b) eventuais horas extraordinárias e adicional noturno na forma dos artigos 71, 72 e 73;
- c) férias e respectivos adicionais na forma do artigo 74 e seguintes;
- d) licença para o serviço militar nos termos do inciso III, do artigo 79;
- e) concessões de licenças constantes do artigo 94, todos da Lei Municipal n.º 1.449 de 17 de março de 1.992 e suas alterações posteriores, aos contratados temporariamente são aplicáveis os deveres, proibições e responsabilidades constantes da Lei Municipal n.º 1.449/92 e suas alterações posteriores e, em caso de descumprimento serão aplicadas as penas de advertência ou rescisão contratual, sendo que do fato haverá apuração através de processo administrativo sumaríssimo, garantindo-se o contraditório e ampla defesa ao contratado.

1.3.1. No tocante aos afastamentos por motivos de doença do contratado será aplicada a legislação previdenciária federal, sendo que nas contratações sob a égide da Lei Municipal n.º 1.841 de 18 de abril de 2.001 e alterações posteriores, será aplicado o Regime Geral de Previdência Social.

1.3.2. Não serão aplicados aos contratos por prazo temporário não serão aplicadas as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho, nem mesmo haverá recolhimento ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço vinculado ao trabalhador, sendo que demais disposições de contratação constarão do instrumento próprio a ser celebrado quando da contratação.

1.4. Este processo não gera direito e, sim, possibilidade de contratação, mediante necessidade e conveniência da administração pública.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO

2.1. Função, vaga, requisitos, remuneração, carga horária e valor da taxa de inscrição constam do Anexo I deste Edital.

3. REQUISITOS PARA INVESTIDURA NAS FUNÇÕES

3.1. O candidato classificado neste Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, será contratado, se atendidas às seguintes exigências:

- a) seja brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12 e do Inciso I do art. 37 da Constituição da República;
- b) gozar dos direitos políticos;
- c) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da Função, que poderá ser aferida mediante perícia médica, realizada pelo serviço médico oficial da Prefeitura do Município de Cosmorama, ou, em sua falta, de quem este indicar;
- g) comprovar escolaridade exigida para a Função, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA

Estado De São Paulo

h) atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos.

l) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, bem como não ter sido demitido por ato de improbidade.

3.2. Os requisitos descritos no item 3.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da contratação através de documentação original, juntamente com fotocópia ou cópia autenticada.

3.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3.1 deste Edital impedirá a contratação do candidato.

4. DA DIVULGAÇÃO

4.1. A divulgação do Edital do Processo Seletivo Simplificado será da seguinte forma:

a) O Extrato do Edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

b) O Edital na íntegra será publicado no **Quadro de aviso da Prefeitura do Município de Cosmorama, e nos endereços eletrônicos www.setaconcurso.com.br, www.cosmorama.sp.gov.br, e Diário Oficial Eletrônico do Município.**

4.2. Os demais atos pertinentes ao certame serão publicados no **Quadro de aviso da Prefeitura do Município de Cosmorama e nos endereços eletrônicos www.setaconcurso.com.br e www.cosmorama.sp.gov.br.**

4.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referente a este Processo Seletivo Simplificado que sejam publicados através dos meios de divulgação acima citados.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Disposições Gerais

5.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

5.1.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos.

5.1.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5.1.5. A inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

5.1.6. Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas, alteração de locais de realização das provas.

5.1.7. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Requerimento de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5.2. Procedimento para inscrição, taxas e formas de pagamento.

5.2.1. Para formalizar a inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.setaconcurso.com.br, da seguinte forma:

- Acesse o site www.setaconcurso.com.br;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA

Estado De São Paulo

-
- Clique sobre o item **Inscrições abertas**;
 - Clique em **Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2019 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSMORAMA – SP**;
 - Preencha todos os campos do formulário de inscrição;
 - Clique em **Finalizar**;
 - Na sequência o sistema irá gerar o **comprovante de inscrição** e o **documento** para pagamento da taxa de inscrição, que deverão ser impressos;

5.2.2. Período e Procedimentos para Inscrição.

A inscrição será individual, realizada por meio de formulário disponível no endereço eletrônico www.setaconcurso.com.br, do dia 12 de janeiro de 2019 até às 24 horas do dia 16 de janeiro de 2019.

5.2.2.1. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito até o dia 17 de janeiro de 2019, na rede bancária, banco postal, casas lotéricas, estabelecimentos comerciais correspondentes bancários e internet banking.

5.2.3. O valor da Taxa de Inscrição a ser pago para participação neste Processo Seletivo Simplificado é o constante do Anexo I deste edital.

5.2.4. Na hipótese de cancelamento ou não realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, a restituição da Taxa de Inscrição deverá ser requerida pelo candidato ou por procurador devidamente munido de procuração, com firma reconhecida, por meio de preenchimento e entrega de formulário a ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Cosmorama, e a divulgação de eventual cancelamento ou não realização do Processo Seletivo Simplificado se dará conforme subitem 4.2.

5.2.5. O formulário de restituição da taxa de Inscrição estará disponível, nos locais indicados no subitem 4.2, desde a data de publicação do ato que ensejou ao cancelamento ou a não realização do certame.

5.2.6. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência às condições previstas neste Edital.

5.2.7. Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição, ficando o candidato obrigado a se manifestar, formalmente, nos termos do item 5.2.8.

5.2.8. Caberá recurso contra o indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento da taxa de inscrição.

5.2.8.1. O recurso deverá ser protocolado diretamente no endereço eletrônico www.setaconcurso.com.br, dentro do período de 1 (um) dia útil contado do primeiro dia útil subsequente da data de publicação do edital de homologação das inscrições deferidas.

5.2.8.2. O candidato deverá anexar junto ao recurso o comprovante de pagamento da taxa de inscrição bem como toda documentação que o candidato julgar necessária à comprovação da regularização da inscrição.

5.2.8.3. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizado conforme subitem 4.2.

6. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA

Estado De São Paulo

6.1. Disposições Gerais

6.2 Solicitação de Condições Especiais para Realização das Provas

6.2.1. O candidato portador de deficiência poderá requerer a condição especial para a realização das provas, indicando a condição de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

6.2.2. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela SETA – CONSULTORIA.

6.3. O candidato com deficiência deverá enviar através dos correios para a SETA CONSULTORIA E SERVIÇOS S/S LTDA - ME, localizada na Rua Duque de Caxias, nº 44-87, Centro, no Município de Palmeira D'Oeste, Estado de São Paulo, CEP 15720-000, em envelope identificado, NO CAMPO DE REMETENTE, da seguinte forma: PROCESSO SELETIVO – PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA - EDITAL Nº 001/2019 – NOME DO CANDIDATO – SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS, até o último dia de inscrição acompanhado do laudo médico.

6.4. A Prefeitura Municipal de Cosmorama publicará conforme subitem 4.2, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições como portador de deficiência e/ou pedido de condições especiais deferidos/indeferidos, de acordo com o laudo médico e parecer da equipe de profissionais responsável quando for o caso.

6.4.1. O candidato disporá de 01 (um) dias útil, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação da relação citada no item 6.4, para contestar o indeferimento por meio de recurso.

6.4.1.1. O recurso deverá ser protocolado diretamente no endereço eletrônico www.setaconcurso.com.br, dentro do período de 01 (um) dia útil contados do primeiro dia útil subsequente da data de publicação das listas constantes do item 6.4.

6.4.2. Não serão considerados os recursos encaminhados de qualquer outra forma ou prazo que não esteja previsto no item 6.4.1.1 deste Edital.

6.4.3. Não serão aceitos pedidos de revisão após o prazo determinado no item 6.4.1.1 deste Edital.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. O Processo Seletivo Simplificado será composto de: **PROVA OBJETIVA** de caráter classificatório.

8. DA PROVA OBJETIVA - CLASSIFICATÓRIA

8.1. As Provas serão realizadas no dia 23 de janeiro de 2019, em locais e horários a serem divulgados após a homologação das inscrições, conforme item 4.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA

Estado De São Paulo

8.2. As Provas têm caráter classificatório sendo compostas conforme anexo III do presente edital.

8.3. As provas serão realizadas em escolas do Município de Cosmorama.

8.4. As provas terão duração máxima de **1h30min (uma hora e trinta minutos)**.

8.5. O conteúdo programático está especificado no Anexo IV deste Edital.

8.6. A prova será atribuído um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. O candidato que não comparecer para realizar a prova será eliminado do concurso.

8.6.1 O presente Processo Seletivo terá caráter classificatório.

8.7. O nível de complexidade e exigência quanto ao conteúdo das provas variará de acordo com graduação das funções.

8.8. Na hipótese de anulação de questões da prova, quando de sua avaliação, as mesmas serão pontuadas como corretas para todos os candidatos.

8.9. Não serão consideradas:

- A - As questões da prova assinaladas no cartão de respostas que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
- B - As questões da prova que contenham mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de respostas;
- C - As questões da prova que não estiverem assinaladas no cartão de respostas;
- D - A prova cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

8.10. Para a realização da prova, respondida em cartão de respostas, os candidatos deverão dispor de caneta esferográfica de escrita preta ou azul (escrita normal).

8.11. Os candidatos somente poderão se retirar do local da prova depois de transcorrido o tempo mínimo de 40 (quarenta minutos) do início da mesma, não podendo levar consigo o caderno de prova, sendo os mesmos disponibilizados no site da empresa organizadora do Concurso, pelo prazo de 03 (três) dias.

8.12. Para realização das provas, o candidato deverá portar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

8.13. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente.

8.14. Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva. O não comparecimento na Prova Objetiva, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato do certame.

8.15. É vedado ao candidato prestar a prova objetiva fora do local, data e horário, divulgados pela organização do Processo Seletivo Simplificado.

8.16. Será automaticamente ELIMINADO do certame o candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
- c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- d) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- h) ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Caderno de Respostas ou o Cartão de Respostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA

Estado De São Paulo

i) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

8.17. Não será permitido, durante o período de prova:

a) O porte de arma;

b) Uso de Bonés, chapéus ou similares.

8.17.1 Os candidatos deverão colocar os pertences de mão tais como relógios, telefones celulares (devidamente desligados), etc., em sacolas próprias para este fim que serão distribuídas pelo fiscal de sala.

8.17.2. Os Candidatos que se recusarem a cumprir os procedimentos do item 8.17.1, serão retirados da sala de provas e eliminados do presente certame.

8.18. Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar um documento de identificação recente, com foto podendo ser Cédula de Identidade - RG, Carteira de Trabalho - CTPS, Carteira de Órgãos ou Conselho de Classe - OAB - CREA - CRP - CRESS.

8.19. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao início da mesma. Não será admitido ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

8.20. Os portões dos locais de realização das provas serão trancados no horário fixado para o seu início, em hipótese alguma será permitida a entrada após este horário.

8.21. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas objetivas de múltipla escolha. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas no formulário de instruções. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

8.22. O candidato, ao encerrar a prova entregará ao fiscal de sala o cartão de resposta, não podendo levar consigo o caderno de questões, somente o espelho das respostas por ele marcadas no cartão de resposta para fins de acompanhamento quando da publicação do gabarito oficial e resultado das provas objetivas.

8.23. O gabarito será divulgado no dia seguinte da prova no endereço eletrônico www.setaconcurso.com.br, durante todo o período de recursos contra o mesmo.

8.24 - Aparelho Celular e qualquer outro equipamento eletrônico deverão ser desligados a partir da entrada no local da prova e serem religados somente fora do recinto, sob pena de eliminação do certame.

9. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. A classificação final dos candidatos, em ordem decrescente de pontos, será obtida pelo somatório da nota da prova objetiva de múltipla escolha.

9.2. Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, na data do término das inscrições.

9.3. Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

a) o maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;

b) o maior número de pontos na prova de Conhecimentos Pedagógicos;

c) o maior número de pontos na prova de Legislação Educacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA

Estado De São Paulo

9.3.1. Persistindo o empate com aplicação do item 9.3., será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato de maior idade, assim considerando “dia, mês e ano do nascimento”, e desconsiderando “hora de nascimento”.

9.3.2. Persistindo o empate com aplicação do item 9.3.1., será processado sorteio público para definição de ordem de classificação.

9.4. A relação com o resultado dos candidatos será disponibilizado conforme no subitem 4.2.

9.5. O Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado contendo as relações discriminadas no item 9.5 será disponibilizado conforme subitem 4.2.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recurso fundamentado, no prazo de 01 (um) dia útil, contado do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, nas seguintes situações:

- a)** de qualquer questão da prova objetiva, a contar da publicação do gabarito;
- b)** contra a totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
- c)** do indeferimento contra erros ou omissões na atribuição de notas ou na classificação, a contar da data da divulgação do resultado final das provas;
- d)** da Classificação final desde que seja comprovado erro material, a contar da data da divulgação do resultado;

10.2. Os prazos exigidos neste Edital só iniciarão e terminarão em dias úteis, e serão contados da seguinte forma: incluir-se-á o dia de início e o dia do final.

10.3. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

10.4. O recurso deverá ser protocolado diretamente no endereço eletrônico **www.setaconcurso.com.br**.

10.5. Não serão aceitos recursos interpostos por qualquer meio que não seja o especificado no item 10.4.

10.6. O recurso deverá obedecer às seguintes determinações:

- a) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
- b) ser apresentado de forma única, ou seja todos os itens que se deseja recorrer deverão constar de um único recurso.

10.7. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento mencionado no item 10.1. deste Edital, devidamente fundamentado.

10.8. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 10.1.

10.9. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada conforme subitem 4.2.

10.10. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes na prova, independente de interposição de recurso.

10.11. Alterado o gabarito oficial pela Comissão do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

10.12. Na ocorrência dos dispostos nos itens 10.10 e 10.11 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA

Estado De São Paulo

HOMOLOGAÇÃO

11.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Prefeitura do Município de COSMORAMA.

11.2. O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e no endereço eletrônico www.setaconcurso.com.br.

12. CONVOCAÇÃO

12.1. Concluído este Processo Seletivo Simplificado e homologado o resultado final, a concretização do ato de convocação dos candidatos aprovados obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

12.2. Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser contratados mais candidatos classificados, de acordo com a estrita ordem de classificação.

12.3. As convocações serão feitas por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cosmorama, ficando o candidato classificado obrigado a acompanhar as convocações e o seu não comparecimento será considerado como desistência tácita.

13. CONTRATAÇÃO

13.1. Para a contratação, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no item 3 deste Edital e apresentar obrigatoriamente, os originais e as respectivas fotocópias simples ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a)** documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- b)** título de eleitor e certidão expedida pela Justiça Eleitoral ou comprovante de que votou na última eleição;
- c)** cadastro de pessoa física - CPF
- d)** certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- e)** Apresentação de diploma ou certificado de conclusão conforme habilitação exigida para a Função, de acordo com o Anexo I deste Edital, devidamente reconhecida pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de ensino;
- f)** comprovante de registro em órgão de classe, quando a função exigir;
- g)** cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- h)** certidão de casamento/nascimento, quando for o caso;
- i)** certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- j)** documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- k)** atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- l)** declaração, informando se exerce ou não outra função, emprego ou Função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- m)** declaração de não estar em licença saúde, ou outra licença remunerada pela Previdência Social.
- n)** Declaração de bens de próprio punho,



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA

Estado De São Paulo

o) comprovante de residência, recente,

p) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social).

13.2. Estará impedido de contratação o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no item 13.1 deste Edital, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para contratação na Função estabelecido no item 3 deste Edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A Comissão Organizadora nomeada através de Portaria específica do poder executivo, acompanhará e supervisionará todo o Processo Seletivo Simplificado, e terá a responsabilidade de julgar os casos omissos ou duvidosos, ouvido a Seta Consultoria.

14.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

14.3. O Município de COSMORAMA e a Seta Consultoria não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste certame.

14.4. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e exames ou contratado, sem prejuízo das sanções criminais pertinentes.

14.5. Os itens deste edital poderão eventualmente sofrer alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para as provas correspondentes. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada conforme disposto no subitem 4.2.

14.6. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, a publicação oficial.

14.7. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos, valendo para quaisquer finalidades as respectivas publicações oficiais.

14.8. Por razões de ordem técnica e de segurança, a Seta Consultoria não fornecerá nenhum exemplar ou cópia de provas relativas a concursos anteriores para candidatos, autoridades ou instituições de direito público ou privado.

14.9. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de recursos e/ou de documentos após as datas estabelecidas.

14.10. A Prefeitura do Município de COSMORAMA E A SETA CONSULTORIA não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo Seletivo Simplificado ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

14.11. A comprovação da tempestividade dos recursos e documentações será feita por protocolo de recebimento, atestando exclusivamente a entrega.

14.12. Não serão considerados os recursos interpostos em desacordo com este Edital.

14.13. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser publicados pela Prefeitura do Município de COSMORAMA, publicada conforme disposto no subitem 4.2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA

Estado De São Paulo

14.14. O candidato convocado para o exercício de sua atividade fica obrigado a participar de todos os cursos e treinamentos oferecidos pela Prefeitura ou por ela indicados, sob pena de perder sumariamente o direito à contratação ou se já contratado, será rescindido de pleno direito do seu contrato, dando direito à contratante de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

14.15. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias após o Tribunal de Contas julgar o Procedimento deste Certame Público e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração do material utilizado e demais registros escritos, mantendo-se, porém, os registros eletrônicos.

14.16. O presente processo seletivo terá validade de até 01 (um) ano após a homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

14.17. As contratações serão por prazo determinado dentro do ano letivo de 2.019, podendo ser prorrogadas mediante ato do Executivo, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

14.18 Integram este Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Quadro de Funções com a Função/Carga Horária Semanal, Vaga, Requisitos e Remuneração.
- b) Anexo II - Principais Atribuições das Funções
- c) Anexo III - Detalhamento da Prova Objetiva
- d) Anexo IV - Conteúdo Programático

Prefeitura Municipal de Cosmorama – SP
Aos 10 de janeiro de 2019.

Luiz Fernando Gonçalves
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA

Estado De São Paulo

ANEXO I – QUADRO DE FUNÇÕES

Cargos	Vagas	Vencimentos (R\$)	Requisitos	Valor da Taxa de Inscrição (R\$)
BLOCO I – AS PROVAS SERÃO APLICADAS AS 19:00 HORAS				
Professor de Ed. Básica I- Ensino Fundamental (séries iniciais)	CR	R\$ 12,49 hora/aula	Nível Superior Completo em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia.	30,00
Professor de Ed. Básica II –Ensino Fundamental – Arte	CR	R\$ 12,97 hora/aula	Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica na área.	30,00
Professor de Ed. Básica II –Ensino Fundamental – Educação Física	CR	R\$ 12,97 hora/aula	Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica na área.	30,00
Professor de Ed. Básica II –Ensino Fundamental – História	CR	R\$ 12,97 hora/aula	Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica na área.	30,00
Professor de Ed. Básica II - Ensino Fundamental –Matemática	CR	R\$ 12,97 hora/aula	Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica na área.	30,00
Professor de Ed. Básica II - Ensino Fundamental – Português	CR	R\$ 12,97 hora/aula	Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica na área.	30,00
Professor de Ed. Básica II – Sala de Recurso	CR	R\$ 12,97 hora/aula	Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Educação Especial; Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação Especial; ou Pedagogo com Curso mínimo de 180 horas na Educação Especial	30,00
BLOCO II – AS PROVAS SERÃO APLICADAS AS 21:00 HORAS				
Professor de Ed.Básica I- Ensino Fundamental (Educação Infantil)	CR	R\$ 12,49 hora/aula	Nível Superior Completo em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia.	30,00
Professor de Ed. Básica II –Ensino Fundamental – Ciências	CR	R\$ 12,97 hora/aula	Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica na área.	30,00
Professor de Ed. Básica II –Ensino Fundamental – Espanhol	CR	R\$ 12,97 hora/aula	Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica na área.	30,00
Professor de Ed. Básica II –Ensino Fundamental – Geografia	CR	R\$ 12,97 hora/aula	Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica na área.	30,00
Professor de Ed. Básica II –Ensino Fundamental – Inglês	CR	R\$ 12,97 hora/aula	Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica na área.	30,00
Professor de Informática	CR	R\$ 12,97 hora/aula	Habilitação em Pedagogia ou demais licenciaturas e curso básico de informática	30,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA

Estado De São Paulo

ANEXO II – PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

Funções	Principais Atribuições
Professor de Ed. Básica I - Ensino Fundamental (séries iniciais)	Cabe a função específica de ministrar aulas e atividades às turmas de séries iniciais do Ensino Fundamental, bem como promover a preparação de materiais e tudo o que se fizer necessário para o bom desenvolvimento de seu trabalho.
Professor de Ed. Básica II - Ensino Fundamental – Matemática	Cabe ministrar aulas de suas disciplinas específicas, de acordo com suas habilitações profissionais no Ensino Fundamental, devendo para tanto preparar todo o material necessário, bem como realizar as atividades próprias de cada disciplina de maneira a complementar a educação integral do aluno.
Professor de Ed. Básica II - Ensino Fundamental – Português	Cabe ministrar aulas de suas disciplinas específicas, de acordo com suas habilitações profissionais no Ensino Fundamental, devendo para tanto preparar todo o material necessário, bem como realizar as atividades próprias de cada disciplina de maneira a complementar a educação integral do aluno.
Professor de Ed. Básica II – Sala de Recurso	Cabe ministrar aulas de suas disciplinas específicas, de acordo com suas habilitações profissionais no Ensino Fundamental, devendo para tanto preparar todo o material necessário, bem como realizar as atividades próprias de cada disciplina de maneira a complementar a educação integral do aluno, auxiliar alunos com dificuldade de aprendizado e/ou crianças laudadas.
Professor de Ed. Básica II – Ensino Fundamental – Arte	Cabe ministrar aulas de suas disciplinas específicas, de acordo com suas habilitações profissionais no Ensino Fundamental, devendo para tanto preparar todo o material necessário, bem como realizar as atividades próprias de cada disciplina de maneira a complementar a educação integral do aluno.
Professor de Ed. Básica II – Ensino Fundamental – Ciências	Cabe ministrar aulas de suas disciplinas específicas, de acordo com suas habilitações profissionais no Ensino Fundamental, devendo para tanto preparar todo o material necessário, bem como realizar as atividades próprias de cada disciplina de maneira a complementar a educação integral do aluno.
Professor de Ed. Básica II – Ensino Fundamental – Educação Física	Cabe ministrar aulas de suas disciplinas específicas, de acordo com suas habilitações profissionais no Ensino Fundamental, devendo para tanto preparar todo o material necessário, bem como realizar as atividades próprias de cada disciplina de maneira a complementar a educação integral do aluno.
Professor de Ed. Básica II – Ensino Fundamental – Espanhol	Cabe ministrar aulas de suas disciplinas específicas, de acordo com suas habilitações profissionais no Ensino Fundamental, devendo para tanto preparar todo o material necessário, bem como realizar as atividades próprias de cada disciplina de maneira a complementar a educação integral do aluno.
Professor de Ed. Básica II – Ensino Fundamental – Geografia	Cabe ministrar aulas de suas disciplinas específicas, de acordo com suas habilitações profissionais no Ensino Fundamental, devendo para tanto preparar todo o material necessário, bem como realizar as atividades próprias de cada disciplina de maneira a complementar a educação integral do aluno.
Professor de Ed. Básica II – Ensino Fundamental – História	Cabe ministrar aulas de suas disciplinas específicas, de acordo com suas habilitações profissionais no Ensino Fundamental, devendo para tanto preparar todo o material necessário, bem como realizar as atividades próprias de cada disciplina de maneira a complementar a educação integral do aluno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA

Estado De São Paulo

Professor de Ed. Básica II – Ensino Fundamental – Inglês	Cabe ministrar aulas de suas disciplinas específicas, de acordo com suas habilitações profissionais no Ensino Fundamental, devendo para tanto preparar todo o material necessário, bem como realizar as atividades próprias de cada disciplina de maneira a complementar a educação integral do aluno.
Professor de Ed.Básica I - Ensino Fundamental (Educação Infantil)	Cabe a função específica de ministrar aulas e atividades às turmas de Educação Infantil, bem como promover a preparação de materiais e tudo o que se fizer necessário para o bom desenvolvimento do seu trabalho.
Professor de Informática	Cabe a função específica de ministrar aulas e atividades às turmas de séries iniciais do Ensino Fundamental ou disciplinas específicas, de acordo com suas habilitações profissionais no Ensino Fundamental, bem como promover a preparação de materiais e tudo o que se fizer necessário para o bom desenvolvimento de seu trabalho. Desenvolver atividades do nível que as crianças se encontram por meio do material apostilado e conceito básico de informática.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA

Estado De São Paulo

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Professor de Ed. Básica I - Ensino Fundamental (Educação Infantil)

Professor de Ed. Básica I - Ensino Fundamental (séries iniciais)

CONCEITO DE INFÂNCIA; O IMAGINÁRIO INFANTIL; DESENVOLVIMENTO INFANTIL: FÍSICO, AFETIVO, COGNITIVO E LINGUAGEM: CONSTRUÇÃO DAS DIFERENTES LINGUAGENS PELAS CRIANÇAS: MOVIMENTO, MÚSICA, ARTES VISUAIS, LINGUAGEM ORAL E ESCRITA, NATUREZA E AMBIENTE E MATEMÁTICA; TEXTO E GÊNERO DE TEXTO; ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO E SUAS PRÁTICAS; ESCRITA PELAS CRIANÇAS: COMO EVOLUEM NA APREENSÃO DO SISTEMA DE REPRESENTAÇÃO ESCRITA; PENSAMENTO E LINGUAGEM - LEITURA E ESCRITA - LETRAMENTO; A LINGUAGEM ORAL E ESCRITA: IDEIAS E PRÁTICAS CORRENTES; PRÁTICA DE LINGUAGEM ORAL, LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO; ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO: DIFERENÇAS CONCEITUAIS; PSICOGÊNESE DA LÍNGUA ESCRITA; A MEDIAÇÃO DO PROFESSOR NO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DA ESCRITA; CONCEITO DE TEXTO; PRÁTICAS DE LEITURA DE TEXTOS DE DIFERENTES GÊNEROS E OS INTERCÂMBIOS ENTRE LER E ESCREVER; ATIVIDADES EPILINGÜÍSTICAS NOS PROCESSOS DE LEITURA E DE PRODUÇÃO DE TEXTO ESCRITO; - O ENSINO DE HISTÓRIA NOS ANOS INICIAIS: CONCEPÇÃO DE TEMPO E DE SUJEITO (ALUNO – FAMÍLIA – ESCOLA – BAIRRO – CIDADE – REGIÃO – ESTADO – PAÍS); O ENSINO DE GEOGRAFIA NOS ANOS INICIAIS: CONCEITOS ESTRUTURANTES DA GEOGRAFIA: ESPAÇO E PAISAGEM; LUGAR; LOCAL E O GLOBAL; TERRITÓRIO; ALFABETIZAÇÃO CARTOGRÁFICA E REPRESENTAÇÕES CARTOGRÁFICAS NOS ANOS INICIAIS; - SABERES REFERENTES À CULTURA CORPORAL DE MOVIMENTO E A CULTURA DE MODO GERAL; OS TRÊS EIXOS NORTEADORES NA ÁREA DE ARTE; LINGUAGENS DA ARTE; - A CONSTRUÇÃO DO RACIOCÍNIO MATEMÁTICO; HIPÓTESES DE ESCRITA NUMÉRICA; ENSINO DOS NÚMEROS; ENSINO DO SISTEMA DE NUMERAÇÃO DECIMAL; CÁLCULO MENTAL; ENSINO DAS OPERAÇÕES; RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS; GEOMETRIA NOS ANOS INICIAIS: TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO; GRANDEZAS E MEDIDAS; A MATEMÁTICA NO COTIDIANO E NAS PRÁTICAS ESCOLARES, AUTONOMIA; O BRINCAR E O BRINQUEDO; O JOGO COMO RECURSO PRIVILEGIADO; OS JOGOS E AS BRINCADEIRAS NO DESENVOLVIMENTO DA IMAGINAÇÃO E DA CRIATIVIDADE;

Professor de Ed. Básica I – Sala de Recurso

IDENTIDADE E DIFERENÇAS NA ESCOLA; ESCOLA DOS DIFERENTES OU ESCOLAS DAS DIFERENÇAS?; A ESCOLA COMUM NA PERSPECTIVA INCLUSIVA; O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE; ARTICULAÇÃO ENTRE ESCOLA COMUM E EDUCAÇÃO ESPECIAL: AÇÕES E RESPONSABILIDADES COMPARTILHADAS; SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS; ETAPAS DE UM ESTUDO DE CASO; ROTEIRO PARA PLANO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO.

Professor de Ed. Básica II – Ensino Fundamental – Arte

- O ENSINO DA ARTE NO BRASIL; ABORDAGEM TRIANGULAR NO ENSINO DAS ARTES; ARTE COMO SISTEMA SIMBÓLICO NÃO VERBAL; AS LINGUAGENS DA ARTE; LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS NÃO VERBAIS. - ARTES CÊNICAS: HISTÓRIA DAS ARTES CÊNICAS; TEÓRIA E PRÁTICA; TEATRO E JOGO. - ARTES VISUAIS: HISTÓRIA GERAL DAS ARTES; ARTE COMO PRODUÇÃO, CONHECIMENTO E EXPRESSÃO; A OBRA DE ARTE, OS ELEMENTOS DE VISUALIDADE E SUAS RELAÇÕES; COMUNICAÇÃO NA CONTEMPORANEIDADE. - MÚSICA: HISTÓRIA DA MÚSICA OCIDENTAL; ELEMENTOS DA LINGUAGEM MUSICAL; ENSINO DA MÚSICA. - DANÇA: HISTÓRIA DA DANÇA; PAPEL DA DANÇA NA EDUCAÇÃO; ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CORPO PARA A DANÇA; TEORIA DE LABAN; AS DANÇAS COMO MANIFESTAÇÕES CULTURAIS.

Professor de Ed. Básica II – Ensino Fundamental – Ciências

COMPOSIÇÃO; PROPRIEDADES E RESPECTIVAS APLICAÇÕES. CAMADAS DA ATMOSFERA. PRESSÃO ATMOSFÉRICA (VARIAÇÕES DA PRESSÃO ATMOSFÉRICA, MEDIDA DA PRESSÃO ATMOSFÉRICA, FORMAÇÃO DE VENTO, AS MASSAS DO AR). PREVISÃO DO TEMPO. AR E SAÚDE. PRESERVAÇÃO DO AR. ÁGUA: COMPOSIÇÃO, PROPRIEDADES; ESTADOS FÍSICOS E AS MUDANÇAS DE FASE DA ÁGUA. O CICLO E FORMAÇÃO DA ÁGUA NA NATUREZA. ÁGUA E



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA

Estado De São Paulo

SAÚDE. SANEAMENTO BÁSICO. SOLO: COMO SE FORMAM OS SOLOS (AS ROCHAS); COMPOSIÇÃO; TIPOS; FUNÇÃO; O SOLO E A NOSSA SAÚDE. VÍRUS: ESTRUTURA; REPRODUÇÃO; IMPORTÂNCIA DO ESTUDO. MONERAS, PROTISTAS E FUNGOS: REPRESENTANTES; ECOLOGIA; CARACTERÍSTICAS DA CÉLULA; CARACTERES MORFOFISIOLÓGICOS; IMPORTÂNCIA DO ESTUDO DOS BENEFÍCIOS E MALEFÍCIOS PARA OS SERES HUMANOS. EVOLUÇÃO DOS SERES VIVOS: FÓSSIL E SUA IMPORTÂNCIA; SERES VIVOS E ADAPTAÇÃO; SELEÇÃO NATURAL/MUTAÇÃO; CATEGORIAS DE CLASSIFICAÇÃO; NOMENCLATURA CIENTÍFICA BÁSICA DE CLASSIFICAÇÃO DOS SERES VIVOS. ANIMAIS: ORDENAÇÃO EVOLUTIVA DA FILOGENIA DOS PRINCIPAIS GRUPOS DO REINO ANIMAL COM SEUS RESPECTIVOS REPRESENTANTES. ESTUDO DOS POLÍFEROS E CELENTERADOS (ECOLOGIA, PRINCIPAIS CARACTERES MORFOFISIOLÓGICOS, REPRODUÇÃO E IMPORTÂNCIA DO ESTUDO); ESTUDO DOS PLATELMINTOS, NEMATELMITOS E ANELÍDEOS (ECOLOGIA, PRINCIPAIS CARACTERES DIFERENCIAIS MORFOFISIOLÓGICOS, REPRODUÇÃO E IMPORTÂNCIA DO ESTUDO). ESTUDO DOS MOLUSCOS (CLASSIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS REPRESENTANTES, ECOLOGIA, CARACTERES BÁSICOS MORFOFISIOLÓGICOS, REPRODUÇÃO E IMPORTÂNCIA DO ESTUDO). ESTUDO DOS VERTEBRADOS SUPERIORES (PEIXES, ANFÍBIOS, RÉPTEIS, AVES E MAMÍFEROS): CLASSIFICAÇÃO, ECOLOGIA, CARACTERES BÁSICOS MORFOFISIOLÓGICOS, REPRODUÇÃO E IMPORTÂNCIA DO ESTUDO. VEGETAIS: OS GRANDES GRUPOS DE VEGETAIS (ORDENAÇÃO EVOLUTIVA COM SEUS RESPECTIVOS REPRESENTANTES E CARACTERÍSTICAS DA CÉLULA VEGETAL); ALGAS PLURICELULARES (CARACTERÍSTICAS, ECOLOGIA, CLASSIFICAÇÃO E IMPORTÂNCIA); BRIÓFITAS E PTERIDÓFITAS (CARACTERES MORFOFISIOLÓGICOS BÁSICOS DIFERENCIAIS, ECOLOGIA, REPRODUÇÃO E UTILIDADE); GIMNOSPERMAS: REPRESENTANTES, REPRODUÇÃO E IMPORTÂNCIA; ANGIOSPERMAS: CLASSIFICAÇÃO E REPRESENTANTES, CARACTERES ESTRUTURAIS, FISIOLÓGICOS E IMPORTÂNCIA (RAIZ, CAULE, FOLHA, FLOR, FRUTO E SEMENTE). CORPO HUMANO: CÉLULA (CARACTERÍSTICAS DA CÉLULA ANIMAL, PARTES COM SEUS RESPECTIVOS COMPONENTES E FUNÇÃO); TECIDO: CONCEITO, TIPOS (CLASSIFICAÇÃO) E FUNÇÃO; SISTEMAS DIGESTIVO, RESPIRATÓRIO, CIRCULATÓRIO, NERVOSO E REPRODUTOR: COMPOSIÇÃO (ÓRGÃO) E PRINCIPAIS CONSIDERAÇÕES FUNCIONAIS DESTES SISTEMAS; EDUCAÇÃO SEXUAL; DROGAS (FUMO, ÁLCOOL E ESTIMULANTES) E SEUS EFEITOS. MATÉRIA: CONCEITO; TIPOS; PROPRIEDADE (GERAIS E ESPECÍFICAS) ENERGIA (MODALIDADE, TRANSFORMAÇÕES E UNIDADE DE MEDIADA); DIFERENÇAS ENTRE FENÔMENOS QUÍMICOS E FÍSICOS; SUBSTÂNCIAS: SIMPLES, COMPOSTAS/USO DAS SUBSTÂNCIAS NA INDÚSTRIA; FUNÇÕES QUÍMICAS: ÁCIDOS, BASES, SAIS E ÓXIDOS (DIFERENÇAS E APLICABILIDADES); CARACTERÍSTICAS DIFERENCIAIS DAS MISTURAS E DAS COMBINAÇÕES; MISTURAS E SEUS PROCESSOS DE FRACIONAMENTO; COMBINAÇÕES OU REAÇÕES QUÍMICAS - TIPOS E FATORES QUE A INFLUENCIAM; MOVIMENTO: CONCEITO, TIPOS E SEUS FATORES; MASSA, FORÇA E ACELERAÇÃO.

Professor de Ed. Básica II – Ensino Fundamental – Educação Física

- AS DIFERENTES PRÁTICAS DA CULTURA CORPORAL DE MOVIMENTO (JOGOS, BRINCADEIRAS, GINÁSTICAS, ATIVIDADES RÍTMICAS E EXPRESSIVAS, ESPORTES E LUTAS): - PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO CULTURAL DA COMUNIDADE E DE OUTRAS REGIÕES. - SUAS REGRAS, REPRESENTATIVIDADE SOCIAL, RESSIGNIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO. - COMO FORMA DE LINGUAGEM. - A RELAÇÃO ENTRE OS PADRÕES IDENTIFICADOS E A FORMA PELA QUAL ELES CONTRIBUEM PARA EXPRESSAR SENTIMENTO E/OU PENSAMENTO DE UM GRUPO CULTURAL; - A RELAÇÃO ENTRE FATOS HISTÓRICOS, SOCIAIS E POLÍTICOS (APRESENTAÇÕES, CELEBRAÇÕES, ETC.) E A CARACTERÍSTICA SOCIOCULTURAL DAS DIFERENTES PRÁTICAS (JOGOS, BRINCADEIRAS, GINÁSTICAS, ATIVIDADES RÍTMICAS E EXPRESSIVAS, ESPORTES E LUTAS); - AS FUNÇÕES SOCIAIS E OS SENTIDOS DAS DIFERENTES PRÁTICAS (JOGOS, BRINCADEIRAS, GINÁSTICAS, ATIVIDADES RÍTMICAS E EXPRESSIVAS, ESPORTES E LUTAS) PARA OS SUJEITOS QUE DELAS PARTICIPAM; - CONSTRUÇÃO DE ELEMENTOS QUE FAZEM PARTE DAS DIFERENTES PRÁTICAS DA CULTURA CORPORAL DE MOVIMENTO (BRINQUEDOS, JOGOS, ETC.).

Professor de Ed. Básica II - Ensino Fundamental – Matemática

- NÚMEROS (NATURAIS, INTEIROS, RACIONAIS, IRRACIONAIS E REAIS) E SEUS DIFERENTES SIGNIFICADOS; OPERAÇÕES (DIFERENTES SIGNIFICADOS, PROPRIEDADES, RELAÇÕES ENTRE AS OPERAÇÕES E TIPOS DE CÁLCULO: EXATO E APROXIMADO, MENTAL E ESCRITO);



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA

Estado De São Paulo

DIVISIBILIDADE; PROPORCIONALIDADE; - EXPRESSÕES ALGÉBRICAS: OPERAÇÕES, PRODUTOS NOTÁVEIS E FATORAÇÃO; FUNÇÕES, EQUAÇÕES E INEQUAÇÕES: 1º E 2º GRAUS; FUNÇÃO CONSTANTE; SEQUÊNCIAS NUMÉRICAS; NOÇÕES DE MATEMÁTICA FINANCEIRA; - NÚMEROS COMPLEXOS; MATRIZES; - TRIGONOMETRIA NO TRIÂNGULO RETÂNGULO; CICLO TRIGONOMÉTRICO; - GEOMETRIA PLANA: TRIÂNGULOS E PROPORCIONALIDADE, CIRCUNFERÊNCIA, CÍRCULO E CÁLCULO DE ÁREAS; - GEOMETRIA ESPACIAL: GEOMETRIA DE POSIÇÃO, POLIEDROS (PRISMA E PIRÂMIDE); CILINDROS; CONES; ESFERAS; - NOÇÕES DE ESTATÍSTICA: TABELAS E GRÁFICOS; MEDIDAS ESTATÍSTICAS; ANÁLISE COMBINATÓRIA: PRINCÍPIOS, AGRUPAMENTOS E MÉTODOS DE CONTAGEM; PROBABILIDADE.

Professor de Ed. Básica II - Ensino Fundamental – Português

- LINGUAGEM, INTERLOCUÇÃO E DIALOGISMO: LÍNGUA E LINGUAGEM: FUNÇÃO SIMBÓLICA (REPRESENTAÇÃO DE MUNDO) E FUNÇÃO COMUNICATIVA (INTERAÇÃO SOCIAL, AÇÃO LINGÜÍSTICA); DIMENSÕES DA LINGUAGEM (SEMÂNTICA, GRAMATICAL E PRAGMÁTICA); GÊNEROS DO DISCURSO: ESTRUTURA, SEQUÊNCIAS DISCURSIVAS PREDOMINANTES, DIALOGIA E INTERTEXTUALIDADE; - VARIAÇÃO LINGÜÍSTICA, NORMA E ENSINO DA LÍNGUA: CONCEPÇÕES DE GRAMÁTICA: NORMATIVA OU PRESCRITIVA, DESCRITIVA, INTERNALIZADA; DIFERENÇAS ENTRE PADRÕES DO ORAL E DO ESCRITO; NORMA CULTA; ORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL DOS ENUNCIADOS: PROPRIEDADES MORFOLÓGICAS (FLEXÃO E PROCESSOS); CONEXÃO ENTRE ORAÇÕES E PERÍODOS: PARATAXE; COORDENAÇÃO E SUBORDINAÇÃO; LÉXICO: CAMPOS LEXICAIS; REDES SEMÂNTICAS, ARCAÍSMOS, NEOLOGISMOS, ESTRANGEIRISMO, REGIONALISMOS, JARGÕES, GÍRIAS. - PRÁTICAS DE LEITURA E DE PRODUÇÃO DE TEXTO: O TEXTO COMO UNIDADE DE SENTIDO: MECANISMOS DE COESÃO/COERÊNCIA; ESTRATÉGIAS DE LEITURA; PROCEDIMENTOS DE REFAÇÃO DO TEXTO (SUBSTITUIÇÃO, ACRÉSCIMO, ELIMINAÇÃO, PERMUTAÇÃO). - LITERATURA: MOVIMENTOS LITERÁRIOS EM LÍNGUA PORTUGUESA E GÊNEROS NARRATIVOS.

Professor de Ed. Básica II – Ensino Fundamental – Espanhol

CONTEÚDOS E TEMAS REFERENTES À CULTURA ESPANHOLA, LATINO-AMERICANA E BRASILEIRA. LEITURA, INTERPRETAÇÃO E ANÁLISE DE MENSAGENS E TEXTOS: TEXTOS LITERÁRIOS EM VERSO OU EM PROSA; TEXTOS INFORMATIVOS; TEXTOS NARRATIVOS, DESCRITIVOS E EXPOSITIVOS; TEXTOS EXTRA VERBAIS; TEXTOS DE REFERÊNCIA; TEXTOS ELETRÔNICOS. DIVERSIDADES NA FONÉTICA ESPANHOLA: SESEO, CECEO E YEISMO. ARTIGOS E CONTRAÇÕES. AS PREPOSIÇÕES A, EM, DE E OS VERBOS DE MOVIMENTO. FORMAS HAY, ESTÁ E ESTÁN. REGRAS DE PONTUAÇÃO E DITONGAÇÃO. SINAIS DE PONTUAÇÃO. ORTOGRAFIA TEXTUAL. VERBOS REGULARES E IRREGULARES. VERBOS DE AÇÕES HABITUAIS, REFLEXIVOS, E NÃO REFLEXIVOS. OS COMPARATIVOS. PRONOMES E ADJETIVOS DEMONSTRATIVOS, POSSESSIVOS. PRONOMES PESSOAIS. PRONOMES INTERROGATIVOS. MUY E MUCHO, TAMBIÉN E TAMPOCO. SUBSTANTIVO. NÚMERO DOS SUBSTANTIVOS. MARCADORES TEMPORAIS. A APÓCOPE. AS CONJUNÇÕES. FAMÍLIAS LEXICAIS E CAMPOS SEMÂNTICOS: SINÔNIMOS E ANTÔNIMOS. PALAVRAS HETEROSEMÂNTICAS, HETEROTÓNICAS E HETEROGÊNÉRICAS. ORGANIZAÇÃO DO LÉXICO, O SIGNIFICADO DAS PALAVRAS; MODISMOS E FRASES FEITAS. LOCUÇÕES ADVERBIAIS. DENOTAÇÃO E CONOTAÇÃO. SENTIDO. PREPOSIÇÕES. LOCUÇÕES PREPOSITIVAS.

Professor de Ed. Básica II – Ensino Fundamental – Geografia

- CONCEITOS CARTOGRÁFICOS: SEMIOLOGIA GRÁFICA; CARTAS TOPOGRÁFICAS E PLANIMÉTRICAS; COORDENADAS GEOGRÁFICAS; CARTAS TEMÁTICAS: VEGETAÇÃO, REGIONAL, DENSIDADE DEMOGRÁFICA, RELEVO, HIDROGRAFIA, POLÍTICOS, ETC; CARTOGRAFIA ESCOLAR (LATERALIDADE, REVERSIBILIDADE, ELEMENTOS FUNDAMENTAIS DE UM MAPA; ORIENTAÇÃO (ROSA-DOS-VENTOS); ESCALAS GRÁFICA E NUMÉRICA; PROPORÇÃO; CONVENÇÕES; CARTOGRÁFICAS; REFERÊNCIAS GEOGRÁFICAS; - ALFABETIZAÇÃO CARTOGRÁFICA: CARTOGRAFIA ESCOLAR ADEQUADA À FAIXA ETÁRIA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES; - INTERPRETAÇÃO DE MAPAS, GRÁFICOS; - PRODUÇÃO DE TEXTO A PARTIR DA LEITURA DE MAPAS; - CONCEITOS DE ANÁLISE DA GEOGRAFIA: PAISAGEM/ LUGAR/TERRITÓRIO/ REGIÃO E ESPAÇO GEOGRÁFICO; - A CIDADE NO ENSINO DE GEOGRAFIA; - NOÇÕES DE CONCEITO DE GLOBALIZAÇÃO/ MUNDIALIZAÇÃO; - O SUJEITO NO ESPAÇO GEOGRÁFICO; - O PROFESSOR PESQUISADOR NA CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO DO ESPAÇO GEOGRÁFICO; - URBANIZAÇÃO; - RELAÇÕES SÓCIO CULTURAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA

Estado De São Paulo

DA PAISAGEM; - O LUGAR NA CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO NA RELAÇÃO LOCAL/ GLOBAL; - NOÇÃO TOTALIDADE - MUNDO; - A TERRITORIALIDADE DOS NÃO CIDADÃOS.

Professor de Ed. Básica II –Ensino Fundamental – História

- PRÉ-HISTÓRIA: PRÉ-HISTÓRIA NOS CONTINENTES; CIVILIZAÇÕES ORIENTAIS E OCIDENTAIS; - IDADE ANTIGA: FONTES HISTÓRICAS; FORMAÇÃO DOS REINOS BÁRBAROS; EXPANSÃO DO CRISTIANISMO; A IGREJA NA ESTRUTURA DO CRISTIANISMO; - IDADE MÉDIA: FEUDALISMO; A EXPANSÃO COMERCIAL E AS CRUZADAS; FORMAÇÃO DAS MONARQUIAS NACIONAIS; CRISE DO FEUDALISMO; - IDADE MODERNA: HUMANISMO; RENASCIMENTO; REFORMA E CONTRARREFORMA; ESTADOS NACIONAIS E O ABSOLUTISMO MONÁRQUICO; MERCANTILISMO; EXPANSIONISMO ESPANHOL E PORTUGUÊS; O ANTIGO SISTEMA COLONIAL; REVOLUÇÕES INGLÊSAS DO SÉC. XVII; ILUMINISMO E DESPOTISMO ESCLARECIDO; REVOLUÇÃO INDUSTRIAL; - IDADE CONTEMPORÂNEA: REVOLUÇÃO FRANCESA E O IMPÉRIO NAPOLEÔNICO; REVOLUÇÕES LIBERAIS DE 1830; REVOLUÇÕES DE 1848; DOCTRINAS SOCIAIS DO SÉC. XIX; IMPERIALISMO EUROPEU E NEOCOLONIALISMO; PRIMEIRA GUERRA MUNDIAL. REVOLUÇÃO RUSSA; CRISE DE 1929; NAZIFACISMO; SEGUNDA GUERRA MUNDIAL. GUERRA FRIA E MUNDO POLARIZADO; DESCOLONIZAÇÃO DA ÁSIA E ÁFRICA; CRISE DO BLOCO SOCIALISTA; NOVA ORDEM MUNDIAL; GLOBALIZAÇÃO CAPITALISTA; NEOLIBERALISMO; MUNDO NOS DIAS ATUAIS; - HISTÓRIA DA AMÉRICA: AMÉRICA NO SÉC. XIX: A FORMAÇÃO DOS ESTADOS NACIONAIS E LIBERAIS NA AMÉRICA LATINA; EUA NO SÉC. XIX: A AMÉRICA NA PRIMEIRA METADE DO SÉC. XX; REVOLUÇÃO MEXICANA; CRISE DO MODELO OLIGÁRQUICO NA AMÉRICA LATINA; POPULISMO NA AMÉRICA; REVOLUÇÃO CUBANA; AMÉRICA NA NOVA ORDEM MUNDIAL; REDEMOCRATIZAÇÃO DA AMÉRICA LATINA; - HISTÓRIA DO BRASIL: BRASIL PRÉ-COLONIAL; PRIMEIRAS EXPEDIÇÕES; A COLONIZAÇÃO; CAPITANIAS HEREDITÁRIAS; GOVERNO GERAL; ECONOMIA E SOCIEDADE COLONIAL; UNIÃO IBÉRICA; INVASÕES ESTRANGEIRAS; MOVIMENTOS NATIVISTAS; ANTIGO SISTEMA COLONIAL; MOVIMENTOS EMANCIPACIONISTAS; INDEPENDÊNCIA DO BRASIL; PRIMEIRO REINADO; PERÍODO REGENCIAL; BALAIADA; SEGUNDO REINADO; POLÍTICA EXTERNA BRASILEIRA; CRISE DO IMPÉRIO E PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA; REPÚBLICA DAS ESPADAS E REPÚBLICA OLIGÁRQUICA; ECONOMIA, MOVIMENTOS SOCIAIS E URBANOS; SEMANA DA ARTE MODERNA; CRISE DA REPÚBLICA OLIGÁRQUICA; REVOLTAS TENENTISTAS; REVOLUÇÃO DE 30 E O PERÍODO DE VARGAS; POLÍTICAS ECONÔMICAS E SOCIAIS; POPULISMO NO BRASIL; NACIONALISMO E DESENVOLVIMENTO; MOVIMENTO OPERÁRIO; SISTEMA PARTIDÁRIO; CRISE DO POPULISMO. PERÍODO MILITAR NO BRASIL; POLÍTICA ECONÔMICA E SEUS EFEITOS SOCIAIS; REPRESSÃO MILITAR E SUA CONTESTAÇÃO; CRISE DO REGIME MILITAR; CRISE ECONÔMICA; ABERTURA POLÍTICA; REORGANIZAÇÃO DOS MOVIMENTOS SOCIAIS; CONFLITOS AGRÁRIOS; NOVA REPÚBLICA BRASILEIRA; HISTÓRIA DA ÁFRICA E DOS AFRODESCENDENTES; HISTORIOGRAFIA DA ÁFRICA E ÁFRICA; HERANÇAS ÉTNICO-CULTURAIS E POLÍTICO-ECONÔMICAS DOS AFRICANOS NO BRASIL; BRASIL NA ATUALIDADE.

Professor de Ed. Básica II –Ensino Fundamental – Inglês

- MÉTODOS E ABORDAGENS DE ENSINO DA LÍNGUA INGLESA; - COMPREENSÃO DE TEXTOS; - ESTRATÉGIAS DE LEITURA; LEITURA E GÊNEROS TEXTUAIS; CONCEITO DE GÊNERO TEXTUAL E DE TIPO DE TEXTO; MODELO INTERACIONAL DE LEITURA; - RELAÇÃO TEXTO-CONTEXTO; A LÍNGUA INGLESA E A EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA E PARA A DIVERSIDADE CULTURAL; - VERBOS: TEMPO, MODO E VÔZ; AUXILIARES MODAIS; 'PHRASAL VERBS'; - SUBSTANTIVOS; PRONOMES; ARTIGOS; ADJETIVOS POSSESSIVOS; NUMERAIS; ADVÉRBIOS; PREPOSIÇÕES EXPRESSANDO TEMPO, MANEIRA E LUGAR; - SUBORDINAÇÃO E COORDENAÇÃO; COESÃO; - MARCADORES DISCURSIVOS; DISCURSO DIRETO E RELATADO; DISCURSOS DIRETO E RELATADO LIVRES; - INGLÊS ESCRITO E FALADO; OS SONS DAS VOGAIS E DAS CONSOANTES; - SUFIXOS – “ED” E – “S”.

Professor de Informática

CONCEITO DE INTERNET/INTRANET. CONCEITOS BÁSICOS E MODOS DE UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS, FERRAMENTAS, APLICATIVOS E PROCEDIMENTOS ASSOCIADOS A INTERNET/INTRANET: FERRAMENTAS E APLICATIVOS COMERCIAIS DE NAVEGAÇÃO, DE CORREIO ELETRÔNICO, DE GRUPOS DE DISCUSSÃO, DE BUSCA E PESQUISA; CONCEITOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA. CONCEITOS BÁSICOS E MODOS DE UTILIZAÇÃO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA

Estado De São Paulo

TECNOLOGIAS, FERRAMENTAS, APLICATIVOS E PROCEDIMENTOS DE INFORMÁTICA: TIPOS DE COMPUTADORES, CONCEITOS DE HARDWARE E DE SOFTWARE: PROCEDIMENTOS, APLICATIVOS E DISPOSITIVOS PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS E PARA REALIZAÇÃO DE CÓPIA DE SEGURANÇA (BACKUP); PRINCIPAIS APLICATIVOS COMERCIAIS PARA EDIÇÃO DE TEXTOS E PLANILHAS (EX.: WORD, EXCEL). WINDOWS 8 E 10.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:

VISÃO HISTÓRICA DA EDUCAÇÃO NO BRASIL; REFLEXÕES SOBRE A PRÁTICA PEDAGÓGICA NAS DIVERSAS ÁREAS DO CONHECIMENTO, E A ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO E DO TEMPO DIDÁTICO; A MEDIAÇÃO DO PROFESSOR COMO PRÁTICA CULTURAL DE SIGNIFICAÇÃO DO CONHECIMENTO; A CONSTRUÇÃO DAS DIFERENTES LINGUAGENS NO PROCESSO DE APRENDIZAGEM; A ARTICULAÇÃO ENTRE A AVALIAÇÃO, O PROCESSO EDUCATIVO, O DESEMPENHO DO ALUNO E O DESENVOLVIMENTO DE SUAS POTENCIALIDADES COGNITIVA, AFETIVA E HISTÓRICO SOCIAL; A INSTITUIÇÃO, O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO, A TRADIÇÃO, A CULTURA E A COMUNIDADE; A EDUCAÇÃO ESPECIAL NO ÂMBITO DA POLÍTICA EDUCACIONAL BRASILEIRA; DIRETRIZES CURRICULARES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL:

BRASIL, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. ENSINO DE NOVE ANOS – ORIENTAÇÕES PARA A INCLUSÃO DA CRIANÇA DE SEIS ANOS DE IDADE. BRASÍLIA: MEC/SEB, 2007. CONSTITUIÇÃO FEDERAL/88 – ARTIGOS 205 A 214 E ARTIGO 60 DOS ATOS DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS. EMENDA 14/96. LEI FEDERAL Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996 – ESTABELECE AS DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL. LEI FEDERAL Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 – DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ARTS. 7.º A 24 E 53 A 59; LEI FEDERAL 11.274, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2006. ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 29, 30, 32 E 87 DA LEI 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL, DISPONDO SOBRE A DURAÇÃO DE NOVE ANOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, COM MATRÍCULA OBRIGATÓRIA A PARTIR DOS SEIS ANOS DE IDADE. LEI FEDERAL Nº 10.172, DE 09 DE JANEIRO DE 2001. PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. PARECER CNE/CEB N.º 04/98. DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL. PARECER CNE/CEB N.º 11/2000. DIRETRIZES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS. PARECER CNE/CEB N.º 17/2001. DIRETRIZES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL.